

Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 15:39
Para: Jurídico - Câmara Piumhi; Flávio H. Borges - Câmara Piumhi; flaviocontabilpta@gmail.com
Assunto: PL nº 9/2026 Desafetação Bem Público
Anexos: 2026-02-04 Of_34_PL_9_Desaf_Bem_Pub_.pdf; 2026-02-05 Desp_Rec_PL_9_Leit_2ª_SO.pdf

Aos Assessores Jurídico e Contábil

Dr. Joselito Costa e Silva

Sr. Flávio Henrique Borges

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. José Welington da Silva, encaminho o **Projeto de Lei nº 9/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências”, para emissão de pareceres.

Prazo de 10 (dez) dias úteis, com vencimento: **27/02/2026**.

Atenciosamente,

Angela Cristine Alves Costa
Agente Administrativo